

INFORMAÇÃO | ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO PEÇAS

[Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos – CCP]

CONSULTA PRÉVIA N.º 13/2018/DICP – Contratação de Serviços de Prevenção e Controlo de Pragas, nomeadamente Ações de Desratização, Desbaratização e Desinfestação, no Concelho de Leiria

Considerando que:

- A 14/05/2018 foi, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, autorizada a realização da despesa e a abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 13/2018/DICP – Contratação de Serviços de Prevenção e Controlo de Pragas, nomeadamente Ações de Desratização, Desbaratização e Desinfestação, no Concelho de Leiria, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- A 15/05/2018, 10:25:29, dentro do prazo legal para o efeito, foi apresentado pela entidade interessada "Anticimex Portugal, Lda." um Pedido de Esclarecimentos, conforme documento submetido na plataforma;
- Nos termos do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pelo órgão competente para o efeito indicado no ofício convite até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Nos termos do definido no ponto IV do Ofício Convite, os esclarecimentos são prestados pelo Júri do Procedimento e as retificações sobre as peças procedimentais são efetuadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- Nos termos do artigo 116.º do CCP, quando o prazo para apresentação de propostas seja inferior a 9 dias, os esclarecimentos sobre as peças podem ser prestados até ao dia anterior ao termo daquele prazo;
- O prazo para apresentação de propostas termina a 21/05/2018;
- Que foi identificada a necessidade proceder a retificações às peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP;

Propõe-se que o Senhor Presidente / Vice-Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, **autorize que sejam prestados os esclarecimentos à questão colocada e proceda à retificação das peças do procedimento**, conforme disposto no artigo 50.º do CCP, nos seguintes termos:

"Anticimex Portugal, Lda." – Documento submetido em 15/05/2018, 10:25:29

«Depois de consulta ao caderno de encargos do procedimento nº 13/2018/DCIP, ficamos com dúvidas em relação ao preço base.

No Capítulo I - Disposições gerais, cláusula 2.ª, o preço base tem o valor de €61.083,33 acrescido de IVA, no entanto na página principal da plataforma anoGov o preço base está referenciado com 32.000,00 €.

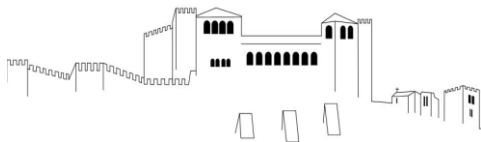
Podem por favor confirmar qual o valor correto?»

R: A questão ora colocada será um erro das peças do procedimento, conforme n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, o júri propõe que seja suprido o erro das peças do procedimento, com a submissão do Caderno de Encargos retificado, nos seguintes termos:

No n.º 1 da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, onde se lê "O valor base é de €61.083,33, acrescido de IVA à taxa legal em vigor",

Deverá ler-se "O valor base é de €32.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor".



Face às retificações atrás referidas e atendendo a que as mesmas implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do CCP, propõe-se que seja prorrogado o prazo fixado para apresentação das propostas até às 23:59 horas do 7.º dia a contar da notificação da decisão.

Em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, deverá proceder-se à publicitação desta decisão na plataforma eletrónica.

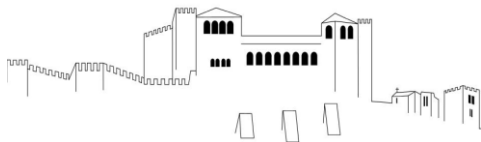
À consideração do órgão competente.

O júri do procedimento,

Margarida Morais (Presidente)

Rui Andrade (Vogal Efetivo)

Telma Fontes (Vogal Efetivo)



DESPACHO

Concordo com os fundamentos de facto e de direito ínsitos na informação precedente, e decido:

A. Alterar o caderno de encargos, nos termos do acima exposto na presente informação, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, notificando todos os interessados desse facto;

B. Que sejam prestados os esclarecimentos à questão colocada, conforme disposto no artigo 50.º do CCP, conforme proposto na presente informação, notificando todos os interessados desse facto;

C. Autorizar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 64.º do CCP, **até às 23h59 do 7.º dia a contar da notificação da decisão**;

D. Que nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, a **decisão relativa à retificação das peças do procedimento, bem como os esclarecimentos prestados, sejam publicitados na Plataforma Electrónica de Contratação Pública** utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,